



**PORTARIA Nº 167, de 14 de julho de 2016.**

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que requereu a servidora **EDILENE RAIMUNDA PEREIRA**, matrícula nº 1141;

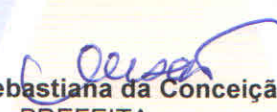
**RESOLVE:**

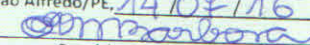
**Art. 1º** - Conceder-lhe 180 (Cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 28.06.2016 a 24.12.2016, nos termos do Inciso XVIII, do § 1º, do Artigo 6º c/c o § 3º, Artigo 39, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de junho de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 14 de julho de 2016.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
PREFEITA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo/PE, 14 de julho de 2016  
  
Servidor Responsável